

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimização do mecanismo de fiscalização em segurança e saúde ocupacional em prol da protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores na linha da frente

Os trabalhadores na linha da frente são a pedra angular do desenvolvimento urbano e económico de Macau, cuja segurança de vida, direitos e interesses laborais devem ser altamente valorizados pela sociedade. De acordo com os dados divulgados pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, em 2025, registaram-se em Macau 5102 acidentes de trabalho, infelizmente resultando em 9 mortes e 18 casos de perda permanente da capacidade laboral, e, desses últimos, 13 exerciam actividades na construção civil.¹ No primeiro trimestre de 2026, o número de trabalhadores feridos em acidentes já atingiu 1214², um aumento em comparação com os 1124 registados no mesmo período de 2025³. Entre estes acidentes, os de “queda de altura” e “esmagamento por máquinas”, entre outros acidentes de alto risco, têm vindo a ser as principais causas de mortes e ferimentos.

O Governo da RAEM recorreu, nos últimos anos, à implementação da Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil para aumento das multas, a par

¹ Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais: Relatório de análise estatística relativo aos acidentes de trabalho, https://www.dsal.gov.mo/download/pdf/publicity_information/injury_statistics/accreport_c2025.pdf

² Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais: Dados estatísticos sobre acidentes de trabalho (01/01/2026~31/3/2026), https://www.dsal.gov.mo/download/pdf/statistic/work_accident/quarter/26_S1_CH.pdf

³ Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais: Dados estatísticos sobre acidentes de trabalho (01/01/2025~31/3/2025), https://www.dsal.gov.mo/download/pdf/statistic/work_accident/quarter/25_S1_CH.pdf

de ter tomado medidas como a “integração de IA na gestão da segurança na construção” e inspecções com *drones*, porém, acidentes fatais em grandes obras públicas e privadas continuam a ocorrer com frequência. Isto reflecte o facto de os trabalhadores da construção civil se encontrarem frequentemente na linha da frente de ambientes perigosos, mas carecerem de alertas imediatos e de registos objectivos de acidentes que lhes garantam segurança. A fiscalização e a aplicação tecnológica actuais centram-se, maioritariamente, na gestão macroscópica e em sanções posteriores ao ocorrido, enquanto na prevenção prévia, reforço da consciência em segurança dos trabalhadores na linha da frente, protecção individual e garantia de direitos fundamentais, ainda existem lacunas evidentes.

Actualmente, a medida de “multa imediata, suspensão imediata e educação imediata” aplicada aos empreiteiros infractores, juntamente com o mecanismo disciplinar de dedução de pontos nos concursos públicos, constituem meios necessários para dissuadir as infracções. Contudo, é essencial ter em conta que a paralisação total da obra irá objectivamente causar, para os empreiteiros, atrasos na conclusão da mesma e, ao mesmo tempo, coloca os trabalhadores na linha da frente numa situação difícil em termos de subsistência, uma vez que a paralisação implica a suspensão do pagamento dos salários. A segurança e saúde ocupacional não são apenas uma questão de gestão da segurança profissional, mas também uma questão fundamental de direitos humanos e protecção laboral. Atrás de cada acidente grave, muitas vezes, encontra-se a desagregação de várias famílias, tornando os mecanismos de compensação e apoio posteriores extremamente importantes para os trabalhadores feridos. Na aplicação de uma fiscalização rigorosa, devemos assegurar que as políticas efectivamente capacitem e protejam os trabalhadores na linha da frente, equilibrando os impactos para ambas as partes — empregadores e trabalhadores — em caso de paralisação súbita da obra,

garantindo assim o sustento básico dos trabalhadores na linha da frente, e prestando um apoio completo aos trabalhadores que tenham sofrido acidentes de trabalho e às suas famílias. Assim sendo, interpele sobre o seguinte:

1. Ao promover a normalização dos estaleiros inteligentes, que planos concretos e medidas de execução tem o Governo da RAEM, nesta fase, para associar a aplicação da tecnologia à garantia da segurança e dos direitos e interesses legítimos dos trabalhadores na linha da frente? O Governo deve, através de estudos pertinentes, utilizar dispositivos inteligentes vestíveis para fornecer alertas de perigo em tempo real e exigir que os registos de monitorização tecnológica em áreas de trabalho de alto risco sejam devidamente conservados, servindo como prova objectiva para a determinação de responsabilidades em caso de acidentes de trabalho e a garantia dos direitos de indemnização dos trabalhadores vítimas de acidentes.

2. Actualmente, a implementação da medida de “multa imediata, suspensão imediata e educação imediata” contra empreiteiros infractores constitui um meio necessário para dissuadir a prática de infracções. Contudo, a suspensão total das obras acarreta objectivamente atrasos no prazo de execução para os empreiteiros e, ao mesmo tempo, coloca os trabalhadores da primeira linha, especialmente os trabalhadores cuja remuneração é calculada diariamente, numa situação difícil em termos de subsistência, uma vez que a paralisação implica a suspensão do pagamento dos salários. As autoridades devem otimizar os procedimentos actuais de suspensão e retoma das obras e, após a conclusão das medidas de segurança por parte dos empreiteiros, com a sua colaboração activa, criar um canal de revisão rápida para aprovar a retoma dos trabalhos o mais rapidamente possível, reduzindo assim, na origem, as perdas decorrentes da suspensão tanto

para os trabalhadores como para os empregadores, de modo a alcançar um equilíbrio razoável entre a garantia do sustento básico dos trabalhadores na linha da frente e a não imposição de encargos adicionais aos empregadores. Vão fazê-lo?

3. No caso de trabalhadores que, em consequência de acidentes de trabalho, percam permanentemente a capacidade de trabalho ou venham a falecer, a indemnização por danos resultantes de acidentes de trabalho prevista por lei, muitas vezes, não consegue cobrir plenamente as necessidades prolongadas de reabilitação e de subsistência familiar. Face a estas situações trágicas sofridas pelos trabalhadores vítimas de acidentes e respectivas famílias, as autoridades devem otimizar a colaboração interserviços, aperfeiçoando ainda mais as redes existentes de reabilitação médica, aconselhamento psicológico, compensação por acidente de trabalho e apoio à reintegração profissional, criando simultaneamente um mecanismo de acompanhamento específico para cada caso, de modo a proporcionar às famílias dos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho que se encontrem em dificuldades uma garantia de protecção dos seus direitos e interesses mais abrangente e duradoura. Como é que isto vai ser feito?

26 de Julho de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Chan Lai Kei